



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 347/10 Doutor Severiano, 12 de julho de 2010.

Abre Crédito Especial para fim que
especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face
às despesas com a Reforma do Estádio de Futebol Cristovão Colombo Neto,
através de recursos de convênio com o Governo Federal, Ministério do Esporte.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima
especificado serão da unidade orçamentária 02.006 – SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - Projeto de Atividade 1053 –
Convênio Reforma do Estádio de Futebol, elemento de despesas 44905100
– obras e instalações no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 12 de julho de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 12/07/2010 - Eu, Francisco Neri de
Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano,
sanciono a presente Lei, para que surta seus
legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito